



**EMANCIPAÇÃO LEI**  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

**DATA DE INSTALAÇÃO**  
01/01/1993

**ÁREA TERRITORIAL**  
285,495 KM<sup>2</sup>

**CLIMA**  
TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

**MUNICÍPIOS LIMITROFES**  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA):**  
48,6 KM

**COLONIZAÇÃO**  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

**LATITUDE SUL DE**  
40° 58' 80"

**LONGITUDE OESTE DE**  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)**  
17.141 PESSOAS

**BASE ECONÔMICA**  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

**TURISMO**  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO:**  
FLORIANENSE

**VIA DE ACESSO:**  
BR-262 E BR-101

**REGIÃO:**  
SUDESTE SERRANA

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Deus seja  
Louvado*



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## PROJETO DE LEI Nº. 129/2025

**Declara como “Vila Italiana” a Vila de Araguaya, no Município de Marechal Floriano/ES.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

### APROVA:

**Art. 1º** Fica declarada como “Vila Italiana” a Vila de Araguaya, localizada no Município de Marechal Floriano – ES, em reconhecimento à forte presença da cultura italiana e à sua influência histórica, social e cultural na formação da comunidade local.

**Art. 2º** A denominação “Vila Italiana” poderá ser utilizada em campanhas institucionais, turísticas, culturais e de valorização do patrimônio histórico, bem como em eventos e ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com associações culturais, a fim de desenvolver projetos que promovam e fortaleçam a identidade cultural italiana na localidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2025.**

**Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003220039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.  
Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684  
[www.cmmarechalfioriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfioriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Estados Unidos do Brasil

Brasil

Brasília

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 10:42

Checksum: **E955146F21558695D723FF3DBF183E028990C2D5024AF0D4B246347C3E367E8C**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.